

ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.730.822/001-14, A&M COMERCIO DE AUTO PECAS USADAS LTDA ME (A&M COMERCIO DE ALIMENTOS, CEREAIS E DERIVADOS LTDA), AGSIA, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

PAULO ROBERTO BATISTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 38.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRA
NÚCLEO DE ANÁLISE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 067/2019 da licitação as empresas: Tecnodigital Comunicacao Visual Ltda EPP, no valor total de R\$ 195.597,50 e Roberto Sá Rodrigues de Souza ME, no valor total de R\$ 54.600,00. Processo: 00040-00022473/2019-37. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2019

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERENCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB 154/2014

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Objeto do Contrato: Locação do imóvel da Agência SIA. Objeto do Termo Aditivo: alteração da área locada de 4.021m² para 1980m², a partir de 01/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/08/2019. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Nilza Rodrigues de Moraes e Marcelo Furlanetto Gomes. Processo nº: 041.000.377/1988. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2018

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 274/2018, processo 00060-00074674/2018-64, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do medicamento QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 200 MG - Cód. SES 26089, marca "Seroquel XRO 200mg", em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 3.196,80 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de outubro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 150/2019, sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, 03 (R\$ 20,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 260.840,0000. O item 4 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 203/2019, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 13.944.402/0001-96, 03 (R\$ 0,0600), 04 (R\$ 0,0600), 05 (R\$ 0,0600), 06 (R\$ 0,0600), 07 (R\$ 0,0600), 08 (R\$ 0,0600); PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.466.544/0001-09, 09 (R\$ 0,2000); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01 (R\$ 0,7400). Os itens 2, 10, 11, 12 e 13 restaram fracassados, sendo que o quantitativo do item 2 foi adquirido em atendimento ao item 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 217.274,6400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 226/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0001-71, 05 (R\$ 700,00); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 02.814.497/0007-00, 03 (R\$ 2,15); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 09 (R\$ 105,42); RIOQUIMICA S.A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, 01 (R\$ 11,39); CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 61.363.032/0001-46, 07 (R\$ 1.196,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.439.902,72. Os itens 02, 04, 06, 08, 10 restaram fracassados e os seus

quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 237/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, 01 (R\$ 74,19), 03 (R\$ 0,18), 18 (R\$ 29,99), 21 (R\$ 21,20), 26 (R\$ 16,16) e 34 (R\$ 553,75); VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE-EIRELLI-ME, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 04 (R\$ 1,35), 06 (R\$ 2,28), 07 (R\$ 2,40), 12 (R\$ 0,45), 13 (R\$ 3,50), 19 (R\$ 2,90), 23 (R\$ 1,38) e 24 (R\$ 1,97); PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA, CNPJ: 58.954.694/0001-86, 05 (R\$ 2,28) e 38 (R\$ 2,97), perfazendo o valor total licitado de R\$ 315.033,71. Os itens 02, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47 e 48 restaram fracassados e os itens 14, 25, 42, 43, 44, 49 e 50 restaram desertos.

MERITA SIMIONE BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 55, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE situado no endereço EQ 17/19 Lote A - Guarã II, Guarã - Distrito Federal, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 440 (quatrocentos e quarenta) vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese, Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, composta da seguinte forma: Titulares: Veronica Portacio da Silva, Diretora, matrícula 26.597-7, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese, Gisele Rejane Souza Calovi, Presidente do Conselho Escolar, matrícula 213.060-2, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese, Claudia Costa da Silva, Secretária Escolar, matrícula 44.417-0, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese e Suplentes: Tereza Cristina Levy Boquady, Vice-diretora, matrícula 206.107-4, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese, Leticia Machado de Oliveira Xavier, Coordenadora, matrícula 229.181-9, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese, Heitor Brito Silva Ferreira, Apoio Administrativo, matrícula 23.096-0, lotado no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese.

2.3. A Comissão Local será presidida por Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, diretora, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Guarã será responsável, junto à Comissão Local do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

Cursos	Turnos	Forma de Acesso
Técnico em Enfermagem - Concomitante na forma e Integrado no conteúdo	Matutino / Vespertino	Sorteio
Técnico em Enfermagem - Concomitante	Vespertino	Sorteio
Técnico em Enfermagem - Subsequente	Matutino / Noturno	Sorteio
Técnico em Computação Gráfica - Concomitante	Vespertino	Sorteio
Técnico em Computação Gráfica - Subsequente	Matutino / Noturno	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem na modalidade Presencial, Concomitante na forma e Integrado no Conteúdo ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) módulos distribuídos em 6 (seis) semestres, totalizando 1200 horas, bem como 640 horas de Atividades Práticas Supervisionadas de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 184/2018, de 9 de outubro de 2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 horas (um mil, oitocentas e quarenta horas).

4.2. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem na modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio e 160 (cento e sessenta) vagas para a modalidade Subsequente está organizado em 6 (seis) módulos distribuídos em 3 (três) semestres, totalizando 1200 horas, bem como 640 horas de Atividades Práticas Supervisionadas de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 184/2018, de 9 de outubro de

2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1840 horas (um mil, oitocentos e quarenta horas).

4.3. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica na modalidade Concomitante e 120 (cento e vinte) vagas para a modalidade Subsequente está organizado em 3 módulos de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 124/2018-CEDF, de 7 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1000 horas (mil horas).

4.4. Serão reservadas 20% das vagas, por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.4.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.5. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.6. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.7. A realização do (s) curso (s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.8. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos	Ampla Concorrência			Pessoa com Deficiência			TOTAL
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico em Enfermagem - Concomitante na forma e Integrado ao conteúdo	32	32	-	8	8	-	80
Técnico em Enfermagem - Concomitante	-	32	-	-	8	-	40
Técnico em Enfermagem - Subsequente	64	-	64	16	-	16	160
Técnico em Computação Gráfica - Concomitante	-	32	-	-	8	-	40
Técnico em Computação Gráfica - Subsequente	32	-	64	8	-	16	120
TOTAL	128	96	128	32	24	32	440

4.9. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 19/11 até 01/12/2019, das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Concomitante na forma e Integrado ao Conteúdo ao Ensino Médio nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado, no ano de 2020, na 1ª série do Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública do Distrito Federal e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.

5.7. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado, no ano de 2020, na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.

5.8. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2019 e apresentar Histórico e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio, ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.

5.9. Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado, no ano de 2020, na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio.

5.10. Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2019 e apresentar Histórico e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 02/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes divulgadas no endereço eletrônico www.cepag.se.edu.se.df.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 03/12/2019, das 8h às 12h e 14h às 18h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, das 9h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 21h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese.

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade.

8.2.2. Histórico Escolar.

8.2.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.2.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.2.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de procuração simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.cepag.edu.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.cepag.edu.se.df.gov.br.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401 de 26 de outubro de 2018, nos termos do art. 17 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019 e de acordo com critérios estabelecidos no Edital Normativo para o Chamamento Público nº 02/2019, publicado no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, página 30, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas que forneçam material didático de apoio

pedagógico, simulados, disponibilização de resultados que contribuam para o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das unidades escolares que aderiram ao Programa Escolas que Queremos, em conformidade com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB para os componentes de língua portuguesa e matemática, com foco no atendimento das necessidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, homologa o seguinte Resultado Parcial:

1. Inca Tecnologia de Produtos e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.239.192/0001-06, NÃO ATENDE aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, portanto deve ser considerada INABILITADA no presente credenciamento;
 2. Editora Moderna LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.304/0003-08, ATENDE aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, portanto deve ser considerada HABILITADA no presente credenciamento;
- Ato contínuo, em atendimento ao Edital Normativo para o Chamamento Público nº 02/2019, alteram-se os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo VI) para interposição de recurso (item 7), análise de recurso, divulgação e homologação do resultado final.

NOVO CRONOGRAMA

Atividade	Período de Referência
Interposição de Recurso	30/10 a 01/11/2019
Análise de Recurso	04 a 08/11/2019
Resultado Final e Homologação	11/11/2019
Evento de Apresentação de Amostras	18 a 22/11/2019

HELBER RICARDO VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE/2019

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Fazenda - DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF	132.330,00
Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339139
Credor	Descrição dos Serviços	Saldo (R\$)
AV Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ: 01.688.354/0001-33	Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional (Contrato nº 019/2014)	17.545,96
Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339039
Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
AV Comunicação e Marketing Ltda. CNPJ: 01.688.354/0001-33	Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública (Contrato nº 019/2014)	0,00
Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa
26.131.6216.8505.7904 - Publicidade e Propaganda - Publicidade de Utilidade Pública - DER/DF	100	339039
		Saldo (R\$)
		663,75

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo: 04000-00000184/2019-12-SECOM/DF. A Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria-SECOM/DF, nº. 29, de 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que após decisão da Autoridade competente, nos termos do art. 109 § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, o recurso administrativo tempestivo interposto pela licitante 17-Fundac - Fundação para Desenvolvimento das Artes e da Comunicação foi indeferido, mantendo sua inabilitação no certame conforme decisão da CEL/SECOM. A íntegra das decisões acima referidas encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concurrenca-02-2019/>, podendo ainda, ser solicitada por meio do e-mail secom.cdigital@buriti.df.gov.br. Portanto, conforme prevê os termos do item 20.3 do edital fica designada a data de 05/11/2019 às 09:00 horas, para a segunda sessão pública deste certame, a ser realizada no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Sala 809-Brasília/DF, CEP 70075-900, com a abertura dos invólucros nº 2 e nº 4. Continuam franqueadas vistas ao processo, devendo o interessado solicitar acesso ao processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI por meio do e-mail secom.cdigital@buriti.df.gov.br. Demais Informações: CEL/SECOM - telefones: 0xx(61) 3961.4509 ou 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo: 00070-00014426/2018-27. Partes: SEAGRI/DF e a ENTIDADE CARITAS BRASILEIRA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos do inciso I, do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24 de outubro de 2019. Data de assinatura: 24/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: FERNANDO ZAMBAN, na qualidade Diretor Executivo.

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - PAPA/DF
A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012 e no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição